



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 480dc174-2785-4925-9488-89e3bb0e137d

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em atendimento ao Item de nº 24 do (Anexo I) da Resolução T.C. Nº 190/2022 que o Município de Vitória de Santo Antão não descumpriu o artigo 167-A da Constituição Federal no Exercício 2022.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes não ultrapassou o limite previsto no Texto Constituição de 95% (noventa e cinco por cento), onde:

Despesas Correntes	R\$ 413.678.940,51
Receitas Correntes	R\$ 448.818.033,97
Percentual atingido	92,17%

Vitória de Santo Antão, 31 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito